

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0011300/2022
Data 30/06/2022

0011300/2022

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002467/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 1.155.936,09 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000160	060001.1545100243.007 44905100000	CONSTR. PAVIMEN.RUAS, AVEN, PASSARELAS, PONTES, BUEIROS, JARDINS, PRAÇAS, G OBRAS E INSTALAÇÕES	15200012	957.679,91
0000301	070001.1236100312.032 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11130000	167.092,88
0000724	130001.2678200242.134 33903900000	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, PASSARELAS, PONTES, BUEIROS E REABILITAÇÃ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15300000	31.163,30

TOTAL:

1.155.936,09

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.155.936,09 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e nove centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 30 junho de 2022

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL